



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2023

Institui, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, o “Programa Escola Vai à Câmara”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, o “Programa Escola Vai à Câmara”.

Art. 2º O “Programa Escola Vai à Câmara” tem como objetivos:

I - promover a interação entre a Câmara Municipal do Recife e os alunos das escolas das Redes Pública e Privada de Ensino;

II - proporcionar aos alunos o conhecimento das funções do Legislativo Municipal;

III - oferecer aos alunos a oportunidade de conhecer:

a) as proposições legislativas;

b) o processo legislativo; e

c) as atividades gerais da Câmara Municipal do Recife;

IV - possibilitar aos alunos contato com os Vereadores e suas propostas apresentadas em prol da comunidade; e

V - conscientizar os estudantes sobre a importância da democracia.

Art. 3º O Programa referido no art. 1º será desenvolvido pela Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da Câmara Municipal do Recife.

Art. 4º A participação no Programa tratado nesta Lei será mediante:





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

I - agendamento, por iniciativa da direção da escola ou a convite da Câmara Municipal do Recife; ou

II - solicitação e agendamento prévios realizados pelos Vereadores.

Art. 5º Poderão participar do Programa aludido nesta Resolução os estudantes das Redes Pública e Privada de Ensino.

Art. 6º Na execução do “Programa Escola Vai à Câmara”, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da Câmara Municipal do Recife, desenvolverá por seu representante, entre outras, as seguintes atividades:

I - apresentar aos visitantes os Departamentos da Câmara Municipal do Recife e suas respectivas atividades;

II - realizar exposição, de cunho institucional, com a finalidade de transmitir aos visitantes:

a) o devido conhecimento sobre o Processo Legislativo; e

b) o papel dos Vereadores e do Prefeito;

III - explicitar aos visitantes:

a) os documentos legislativos produzidos pela Câmara Municipal do Recife;

b) os projetos em andamento; e

c) os principais instrumentos legais que regem a Câmara Municipal do Recife.

Art. 7º A Câmara Municipal do Recife, poderá elaborar e confeccionar publicações ilustrativas, alusivas ao processo legislativo e às funções dos Poderes constituídos.

Parágrafo único. As publicações de que trata o *caput* deverão atender pedagogicamente às diferentes faixas etárias dos alunos visitantes.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 1º de Fevereiro de 2023.

ANA LÚCIA
Vereadora - REP

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ana Lúcia.
Proposição eletrônica P1940550169/24775. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição objetiva instituir no âmbito da Câmara Municipal do Recife o “Programa Escola Vai à Câmara”, com o intuito de promover a interação entre a Câmara Municipal do Recife e os alunos das escolas públicas e privadas, contribuindo assim para a formação dos estudantes.

Não é demais destacar que esta Propositura tem a finalidade ainda de proporcionar aos alunos o conhecimento das funções do Legislativo Municipal; oferecer oportunidade de conhecerem as proposições legislativas, bem como o processo legislativo e as atividades gerais da Câmara Municipal do Recife; possibilitar o contato com os Vereadores e suas propostas apresentadas em prol da comunidade; e conscientizar os estudantes sobre a importância da democracia.

Frisamos que a Proposta busca favorecer dentro das escolas atividades que gerem discussões e reflexões sobre os problemas da nossa cidade e os temas que mais afetam a população, assim como sensibilizar a comunidade escolar acerca da importância da participação de todos na construção de uma sociedade justa e igualitária.

As despesas envolvidas na execução da mencionada Resolução poderão correr por conta da dotação orçamentária do Programa 4.101 - AÇÃO LEGISLATIVA, do PROJETO N. 0101.01.031.4.101.2.001 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS, da Lei Orçamentária em vigor.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 1º de Fevereiro de 2023.

ANA LÚCIA
Vereadora - REP

